

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259424

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 093/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2879/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001665/2024-57, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de abril de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 144.496-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259425

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 106, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000898/2025-16, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 140.769-4C, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, A, do Quadro Suplementar da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259426

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 013/26-GP/MRPE, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, para cessar a disposição do militar do militar 3.º SGT QPBM ELIELSON DANTAS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000130/2026-17, resolve

**CESSAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2026, os efeitos do Decreto de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a disposição do militar 3.º SGT QPBM ELIELSON DANTAS BERTINO, ID 1133, Matrícula n.º 226.830-2A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259445

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 232/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011403/2025-81, resolve

**PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO**, a contar de 18 de novembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **ST QPPM NELSON LOBO DE ALMEIDA**, ID 16372, Matrícula n.º 161.326-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259446

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 1006/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;